



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
EM ____/____/____

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI**

PORTARIA Nº 207, de 02 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre empenho estimativo e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO que são empenhos estimativos para custear despesas de aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública da Secretaria Municipal Infraestrutura, conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2021, oriundo do **Pregão Presencial nº 019/2021**;

CONSIDERANDO que esta secretaria necessita adquirir materiais para suprir a necessidade de manutenção contínua, preventiva e corretiva de toda a rede de iluminação pública do Município de Gurupi-TO, para garantir segurança e qualidade na prestação do serviço público. A iluminação pública é um direito de todos, pela Constituição Federal, cabe às Prefeituras organizar e prestar esse serviço. A emenda Constitucional nº 82 que se refere ao § 10 do art. 144 da Constituição Federal, para disciplinar a segurança viária no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Informamos que o empenho estimativo refere-se aos materiais que serão utilizados durante o exercício financeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Diretoria de Contabilidade a proceder ao empenho estimativo, conforme o elemento de despesa número 33.90.30 e ficha nº 20216493.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

FORNECEDOR	
VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 36.435.916/0001-11	VALOR TOTAL: 152.630,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
EM ____/____/____

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI

Art. 2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 3º. Caso permaneça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 02 de dezembro de 2021.

THIAGO BARROS DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n. 083/2021